



P.L. 223/21 - Autógrafo 7/22 – Proc. Leg. 4.976/21

LEI Nº 6.229, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Denomina “Adenir Avelino de Oliveira” o Sistema de Lazer 3 do loteamento Vale das Uvas, Bairro Roncaglia.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Adenir Avelino de Oliveira” o Sistema de Lazer 3 do loteamento Vale das Uvas, Bairro Roncaglia, circundado pela Rua 2, Rua A e quadras S e I do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
10 de março de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal


ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos



EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 4631/22-PMV.



Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa da Vereador Gabriel Bueno Fioravanti.